



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.398, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.36.00	05.000.0000		R\$ 20.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAR EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA DESENVOLV. DE ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
TOTAL					R\$ 20.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
					R\$ 20.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS CUSTEIO SUS BB 19.758-0
TOTAL					R\$ 20.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2020. (PA n. 10040/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município